



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

PARECER FINAL DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E

FISCALIZAÇÃO

PARECER ao Projeto de Lei nº 039/2023, datado de 30 de agosto de 2023.

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

RELATORA: Dilene Maria da Silva.

I – RELATÓRIO

Trata-se o presente de Projeto de Lei nº 039/2023, datado de 30 de agosto de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal cuja súmula estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O presente Projeto, referente ao orçamento do próximo exercício financeiro, foi elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecido na Lei Municipal nº 1.897, de 07 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem com o as exigências contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, em atenção ao princípio do equilíbrio orçamentário, um dos princípios fundamentais das finanças públicas.

O presente orçamento foi elaborado em observância às ações e serviços públicos de saúde, com a aplicação do mínimo de 15% (quinze por cento) do orçamento total nessa área, bem como às ações de desenvolvimento do ensino, com a aplicação do mínimo de 25% (vinte por cento) na educação, nos termos dos arts. 198 e 212 da Constituição Federal, além dos impostos e transferências constitucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

A audiência pública em conformidade com o art. 228 do Regimento Interno foi realizada em 06 de novembro de 2.023 em observância do princípio da transparência e participação da comunidade para que apresentasse alguma sugestão de emenda.

II – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

É de competência da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização opinar sobre a matéria constante do presente projeto nos termos do art. 41 do Regimento Interno.

O orçamento do Município estimou-se uma receita de **R\$ 70.008.115,00** e investimento de mesma quantia para o ano de 2.024.

A iniciativa do presente projeto é do Poder Executivo, consoante determina o regimento interno e lei orgânica.

Conforme detalhado no ***Parecer Contábil Prévio***, ao que dizem respeito as emendas impositivas o valor total das emendas impositivas individuais deverá ser no valor limite de **R\$ 913.279,00**. Portanto, dos 9 vereadores desta Casa de Leis, cada um poderá apresentar **emendas impositivas individuais** que totalizem o valor de **R\$ 101.475,44**, sendo que **R\$ 50.737,72** deverão ser destinados a ações e serviços públicos de saúde e **R\$ 50.737,72** poderão ser destinados para as demais áreas.

Após lido em Plenário e enviado ao Departamento Contábil da Câmara para emissão de parecer prévio, conforme dispõe o § 1º, do art. 221-A, cada Vereador e cada Bancada comunicará formalmente à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias contados da leitura em Plenário, a intenção de apresentar emendas impositivas individuais e coletivas, que segue: Proposta apresentada em reunião com a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização de 2 emendas impositivas coletivas assinadas por todos os 9 Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Na data de 06 de novembro de 2023, foi promovida por esta Casa de Leis, audiência pública para o debate da matéria e posteriormente foram apresentadas as emendas parlamentares ao Projeto de Lei em questão.

Foram apresentadas três emendas ao Projeto:

- **A primeira emenda nº 001/2023**, de autoria do Poder Legislativo promove adequação orçamentária e financeira ao Orçamento do Poder Legislativo Municipal transpondo os recursos de uma fonte para outra, já prevendo a reforma e alteração nos móveis do plenário em 2024.

- **A segunda emenda é a Emenda Impositiva Coletiva nº 001/2023**, de autoria dos vereadores signatários tendo como objeto a destinação de recursos para aquisição de um micro-ônibus para transporte de pacientes da saúde pública municipal, no valor de **R\$ 456.639,48**.

- **A terceira emenda trata-se da Emenda Impositiva Coletiva nº 002/2023** de autoria dos vereadores signatários, tendo como objeto a destinação de recursos para aquisição de um micro-ônibus para o transporte de alunos no importe de **R\$ 456.639,48**.

O parecer contábil preliminar observou a necessidade de haver a demonstração da compatibilidade com a LDO 2024 e o cronograma previsto no art. 74-A da Lei Orgânica Municipal, orientando na proposição de emendas por esta comissão para regramento e execução das emendas impositivas, o que foi feito. Posteriormente em parecer contábil final concluiu-se pela compatibilidade com as leis orçamentárias e previsão das emendas impositivas para 2024 em consonância com o art. 74-A da Lei Orgânica Municipal.

Na sequência, encaminhado para o Procurador Jurídico para parecer, o mesmo opinou que o projeto observa os princípios da legalidade para tramitação e que as emendas apresentadas foram em



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

conformidade com o permissivo legal estatuído na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

III – VOTO DO RELATOR

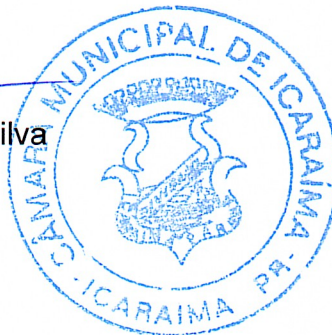
Após a análise do **Projeto de Lei nº 039/2023**, compreendo que o mesmo se encontra apto a seguir seu trâmite normal, estando em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei de Responsabilidade Fiscal, em obediência à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

As emendas apresentadas observaram o regramento legal, conforme pareceres técnicos apresentados.

ANTE O EXPOSTO, no que compete analisar sou **FAVORÁVEL** a aprovação das emendas ao projeto de orçamento anual para 2024 de adequação orçamentária do Poder Legislativo, e as emendas impositivas coletivas apresentadas já relatadas acima, bem como ao projeto já com as emendas a ele incorporadas. **VOTO PELA SUA APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.


Dilene Maria da Silva
Relatora





CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

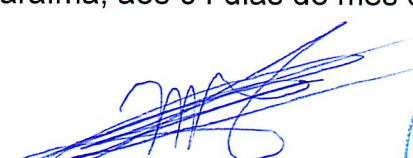
PARECER DA COMISSÃO

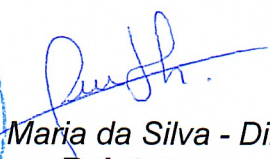
IV – CONCLUSÃO

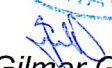
Diante do exposto, sob a ótica financeira/orçamentária no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei.

Os membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, em reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2023, analisaram a matéria na íntegra, inclusive os documentos referentes, e opinaram, por **UNANIMIDADE DE VOTOS**, pela aprovação do Projeto de Lei nº 039/2023, acompanhando assim o **VOTO DO RELATOR**. Estiveram presentes os Senhores Adelson Marcus Vicentim – Presidente, Dilene Maria da Silva - Relatora e Gilmar Girão – Membro.

Sala das Comissões, Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.


Adelson Marcus Vicentim - Adelsinho
Presidente


Dilene Maria da Silva - Dirlene
Relatora


Gilmar Girão
Membro

